



CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA 5ª REGIÃO. AUTARQUIA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. Jurisdição: AL – PE – PB – RN – CE - PI

## RESOLUÇÃO Nº 001, de 21 de Dezembro de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região, Sr. Reginaldo Antonio Valença dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 18, I, alíneas “d” e “j”, combinados com os Arts. 83 e 86 da Resolução Normativa 49/03, de 23 de março de 2003 (Regimento Interno).

### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso de **mão de obra voluntária** no âmbito de jurisdição do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região – CONRERP 5ª, nos termos da Lei Federal 9.608, de 18.02.1998.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Resolução, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração do termo de adesão anexo a esta Resolução firmado entre o CONRERP – 5ª e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 4º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que previamente autorizado pelo Secretário-Geral.

Parágrafo Único: O caráter indenizatório dessas verbas, que visam a custear as despesas realizadas pelos voluntários com transporte e alimentação, razão pela qual, observando parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, devem ter prioridade e definição de data para o seu pagamento, sobretudo porque os seus beneficiários prestam serviços relevantes e gratuitos ao Conrerp 5ª Região.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de Dezembro de 2012

Reginaldo Antonio Valença dos Santos  
Presidente  
Conrerp nº 1757

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| Nome:                 |                |
| Identidade nº         | CPF nº         |
| Data de Nascimento:   | Naturalidade:  |
| Estado Civil:         | Nacionalidade: |
| Endereço residencial: |                |
| Fone fixo:            | Fone celular:  |
| E-mail                |                |

### INSTITUIÇÃO

|   |  |
|---|--|
| Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª região – Conrerp 5ª | CNPJ Nº  |
| Rua Joaquim Nabuco, 409 – Sala 21 – Derby – CEP 52011-000 –                       | Fone: (81) 3221.0331 –<br>Web site: <a href="http://www.conrerp5.org.br">www.conrerp5.org.br</a><br>E-mail: <a href="mailto:conrerp5@conrerp5.org.br">conrerp5@conrerp5.org.br</a> |
| Coordenador do Voluntário:  | Area de atuação:   |
| Secretário-Geral  |  |

### TRABALHO VOLUNTÁRIO

|   |
|---|
| Atividade/função:                                   |
| Prazo do voluntariado:                              |
| Carga horária semanal:        horas.                |
| Distribuição da carga:<br>Dias da semana:<br>Turno: |

Declaro estar ciente de que o serviço voluntário a ser desempenhado no Conrerp 5ª Região, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e a Lei nº 10.748 de 22 de outubro de 2003 é atividade não remunerada, sem vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins e que aceito atuar como voluntário (a) nos termos do presente TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Voluntário (a)

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Conrerp 5ª

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Voluntário (a)

\_\_\_\_\_  
Cargo